



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

À Comissão de Justiça e Redação

Em 17/06/2024

À Comissão de Finanças e Orçamento

Em 17/06/2024

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 58/2024.

"Abre vaga do cargo de provimento efetivo no Poder Executivo do Município de Arroio Grande/RS, e dá outras providências."

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o número de vagas do Quadro de Pessoal, cargos e funções públicas, com as especificações que seguem:

QTD. DE VAGAS ABERTAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO/NÍVEL	VALOR DA REMUNERAÇÃO BÁSICA (EM R\$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
01	Psicólogo	36 horas semanais	Padrão 8	R\$4.731,26	Lei Municipal nº 2602/11

Parágrafo único: As atribuições do cargo de provimento efetivo constante no caput deste artigo estão dispostas na legislação que criou o cargo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em ____ de ____ de 2024.

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rafael da Silva Furtado
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

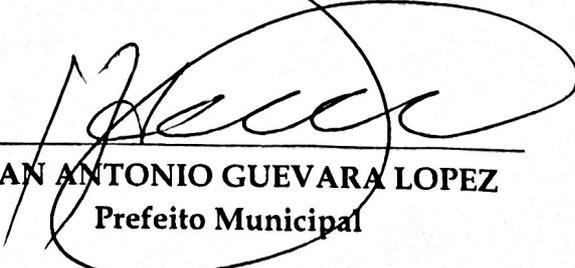
Submetemos à elevada consideração dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, o qual visa abrir vaga do cargo de provimento efetivo de psicólogo para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Básica de Saúde Zona Norte.

A criação da vaga se faz necessária para que o profissional passe a integrar a UBS Zona Norte, proporcionando atendimento às demandas da população na área de saúde mental, que está plenamente relacionada à qualidade de vida e interação pessoal e coletiva.

No cenário atual, buscar alternativas que possibilitem a harmonia nessas relações é uma necessidade cada vez mais urgente, logo, com prevenção e cuidado, precisamos dar a devida importância à saúde mental e emocional das pessoas, promovendo o atendimento psicológico necessário para assegurar o bem-estar da comunidade.

Sendo assim, solicitamos a aprovação do presente projeto de Lei para que seja possível a nomeação do profissional aprovado no último concurso público municipal realizado.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos.



IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
Prefeito Municipal